



EDITAL PPEDU 005/2022

ANUNCIA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES, TURMA DE 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções nº 042, de 02 de outubro de 2012, e de nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ, que estabelecem normas para a elaboração de editais e a realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Educação, turma de 2022.

O programa estrutura-se em uma linha de pesquisa: Discursos e Produção de Saberes nas Práticas Educativas. A linha dedica-se ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos; investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1º O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>
- 1.2º Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php.
 - 1.2.1ª Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, após acessar o link do SIGAA, o(a) candidato(a) deverá escolher no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo “EDUCAÇÃO”.
 - 1.2.2ª Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.
- 1.3 O número de vagas a serem preenchidas é 26 (vinte e seis) vagas, conforme o Anexo I. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se compromete a preencher todas as vagas.
- 1.4 Poderão concorrer às vagas oferecidas os (as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

em ordem de preferência "1" e "2"; fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas de 1,5; margens (superior, infe

- h)A O (a) candidato (a) que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;
- i)A O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital;
- j)A O (a) candidato

coerência das ideias (1 ponto); aderência à questão (1,5 pontos); redação e uso adequado da língua Portuguesa (2 pontos); posicionamento e crítica (2 pontos).

ATENÇÃO: As provas de línguas estrangeiras e de conhecimentos sobre educação serão presenciais e identificadas com um código atribuído a cada candidato (a) pela secretaria do programa. A lista com os nomes e os códigos será fixada nas salas onde as provas serão realizadas. Sob nenhuma hipótese deverá ser indicado o nome do candidato nas provas de conhecimentos específicos e de línguas, implicando sua eliminação do processo seletivo. Deverá constar somente o código fornecido em todas as páginas da prova. Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto. Durante a realização das provas será permitido somente o uso de lápis, caneta (esferográfica, azul ou preta) e borracha. A versão final da prova deverá ser à tinta. Não será permitido uso de nenhum outro material, como anotações, livros, cadernos, apostilas, telefone celular, *tablet* ou *laptop*. As provas serão realizadas no *campus* Dom Bosco da UFSJ, cujas salas serão indicadas cinco dias antes de sua realização no sítio do Programa e no mural da Secretaria do curso de Mestrado em Educação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação nas constituições não proclamadas: um olhar sobre a situação educacional em retrocesso. In: GAZOLA, Kênia Cássia Pinto et al. (org.). **Educação e Nação no Bicentenário da Independência**. Belo Horizonte: KMA, 2022. (link do e-book completo:

conforme tabela contida neste Edital no item 1. A nota final será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Na} \times 5 + \text{Nb} \times 1 + \text{Nc} \times 4}{10}$$

Onde Na = nota obtida na Prova de Conhecimentos sobre Educação, Nb = nota obtida na Prova Instrumental de Língua Estrangeira e Nc = nota obtida na Defesa Oral do Projeto com Memorial e currículo.

6) RECURSOS

- 6.1A Ao (à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso aos resultados de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificada em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.
- 6.2A Para cada etapa do processo seletivo, o (a) próprio(a) candidato(a) deverá preencher um formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php identificando-se apenas pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PELO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- 6.3A O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail ppedu.ufsj@gmail.com nas datas estabelecidas no

8.4 O Programa se reserva ao direito de encaminhar os candidatos aprovados para o orientador que considerar pertinente ao desenvolvimento do projeto proposto.

8.5 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

8.6 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita deste Edital.

8.7 O Curso de Mestrado em Educação tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses. Outras informações podem ser obtidas no Regimento do curso disponível no endereço:

http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/regimento_e_formularios.php

8.8 A Secretaria do Programa funciona no período diurno.

8.9 A Resolução 042 do Conselho Universitário da UFSJ, que estabelece as normas para a elaboração de editais e realização de processos seletivos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, e as suas modificações pela Resolução 035, podem ser acessadas no endereço: https://ufsj.edu.br/pos_graduacao/legislacao-stricto.php.

8.10 As informações a respeito da matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) estarão disponíveis no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php e também serão enviadas por e-mail com antecedência.

8.11 A comissão de seleção caberá decidir sobre as questões não previstas neste Edital.

9. Cronograma do Processo Seletivo PPEDU – Turma de 2022

PROGRAMAÇÃO	DATA
Inscrição no Processo Seletivo	04 a 26/04



ANEXO I

Processo Seletivo PPEDU – EDITAL 005/2022

VAGAS POR DOCENTE

ORIENTADOR	DEPARTAMENTO DE ORIGEM¹	VAGAS
Alessandro DamásJ		

Processo Seletivo PPEDU – Edital
005/2022
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (barema)

ITENS DE PONTUAÇÃO	Limite máximo de Pontos
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	10
A Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> : 2,5 pts. A Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> : 5 pts.	
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	25
A Ensino na Graduação: 5 pts./ano A Ensino na Educação Básica: 5 pts./ano A Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização: 2 pts./cada A Co-orientação de Monografia Graduação ou Especialização: 1 pts./cada A Monitoria em disciplina de Graduação: 0,5 pt./semestre	
3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU EM ÁREA AFINS	25

- A Iniciação científica: 5 pts./ano
- A Participação no PIBID e/ou no Programa Residência Pedagógica (RP): 5 pts./ano
- A Participação em Programas de Extensão: 5 pts./ano
- A Participação em Grupos de P